

## **Regulamento Prémio de Mérito Académico «FIDAWARD IN em Aprendizagem Profunda, powered by Fidelidade»,**

### Artigo 1º

#### (Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor estudante da Unidade Curricular de Aprendizagem Profunda dos Departamentos de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (DEEC) e de Engenharia Informática (DEI) do Técnico, no ano letivo de 2023/2024.

### Artigo 2º

#### (Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2023/2024 os candidatos ao «**FIDAWARD IN em Aprendizagem Profunda, powered by Fidelidade**», serão os estudantes do Técnico inscritos e que tenham concluído com aprovação a Unidade Curricular.

### Artigo 3º

#### (Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
  - a) nota final da UC, sendo elegíveis para o prémio até 5 dos estudantes com a classificação mais alta, considerando em igual proporção a nota dos *homeworks* (50%) e do exame (50%), arredondada às décimas; com uma ponderação de 80%. Apenas são considerados elegíveis os estudantes que obtenham nota superior ou igual a 19 nos *homeworks* e 18 no exame.
  - b) os estudantes elegíveis para o prémio deverão ser contactados pelos elementos do júri, confirmando a elegibilidade dos mesmos para a segunda fase do processo, e informando da necessidade de realização, na cerimónia de entrega do prémio, de um *pitch* de 2 minutos (com eventual suporte digital, e.g. vídeo) sobre um aspeto que tenham aprendido na disciplina que considerem importante para uma aplicação do seu interesse; o *pitch* terá uma ponderação de 20%.
2. Os candidatos serão pontuados pelo júri que deliberará sobre a atribuição do prémio. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso não existam estudantes elegíveis (alínea a) ou caso nenhum estudante realize o *pitch* (alínea b).
3. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

#### Artigo 4º

##### (Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao VENCEDOR terá um valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros).

#### Artigo 5º

##### (Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à FIDELIDADE, se para tal for autorizado.
2. A FIDELIDADE poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao Técnico e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao VENCEDOR em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do Técnico ou da FIDELIDADE.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante da FIDELIDADE e decorrerá no início do segundo semestre.

#### Artigo 6º

##### (Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por elementos do Técnico e da Fidelidade, devendo ser em número ímpar e com uma maioria constituída por docentes do Técnico, em representação do DEEC e do DEI, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2023/2024 o júri deverá ser composto por:

- André Filipe Torres Martins (Técnico, DEI-DEEC)
- Mário Alexandre Teles de Figueiredo (Técnico, DEEC)
- Um elemento em representação da Fidelidade das áreas de Tecnologia ou de Recursos Humanos, a indicar posteriormente.

Lisboa, 12 de janeiro de 2024.